

**“TERMO ADITIVO Nº 01”**  
**AO CONTRATO Nº 45/2019”**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **QUATTRI DESENHOS S/C LTDA**, com sede na Avenida presidente Vargas, nº 542, Sala 2105, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.071-000, CNPJ nº 00.844.874/0001-25, neste ato representada por seu Sócio, **Marcelo Henrique Costa Pimenta**, casado, desenhista industrial, portador da cédula de identidade nº 08.176.651-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.512.487-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 30/04/2020, contida no processo EMUSA nº **510001543/2020**, e com amparo art. 38, parágrafo único, art. 57, II e o seu § 2º da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2019**, firmado em **18/06/2019**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e inclusão de funcionalidade no portal da EMUSA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510001543/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO** – Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 18/06/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR** – Fica o valor contratual acrescido em R\$43.034,64 (quarenta e três mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS** - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

**CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Marcelo Henrique Costa Pimenta  
**Sócio**